

daí o período locatício. As chaves do imóvel deverão ser entregues no Departamento de Recursos e Apoio Policial- DRAP: Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79031-902, telefone: (67) 338-7919 ou (67) 99987-9148.

HORÁRIO DE ENTREGA: O horário de entrega é das 07h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

PRAZO PARA REPAROS: Caso existam defeitos e vícios no imóvel que sejam anteriores a locação, como infiltrações, problemas no sistema hidráulico, esgoto, telhado ou rede elétrica, o fiscal do contrato deverá informar oficialmente os locadores para que providencie o conserto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da informação solicitando reparos.

**Data da Assinatura:**

02/05/2022

**Assinam:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RENATO HOTTA PEREZ

**Extrato de Termo de Credenciamento N° 0041/2022/SEJUSP**

**N° Cadastral 17335**

**Processo:**

31/002.010/2020

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e PAF RENASCER SERVIÇOS POSTOMOS LTDA.

**Objeto:**

Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Nioaque/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

**Amparo Legal:**

LEI FEDERAL N° 8666/93

**Do Prazo:**

12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

**Data da Assinatura:**

04/04/2022

**Assinam:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JULIANA LOUVEIRA DA CONCEIÇÃO

**Extrato de Termo de Credenciamento N° 0058/2022/SEJUSP**

**N° Cadastral 17547**

**Processo:**

31/002.010/2020

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e UEMURA & CIA S/S LTDA

**Objeto:**

Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Ponta Porã/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

**Valor do Credenciamento:** Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

**Amparo Legal:**

LEI FEDERAL N° 8666/93

**Do Prazo:**

12 (doze) meses contados da data da assinatura.

**Data da Assinatura:**

07/04/2022

**Assinam:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e WALTER SHIN FUJINAKA JUNIOR

**PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 45, 23 DE MAIO DE 2022**

*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela**

Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 385/2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral 2.039.239SEJUSP/MS em nome de YORD GEMBER ROJAS ROCHA

**Art. 2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 23 de maio de 2022.

**Márcio Cristiano Paroba**

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: **NELSON FERMINO JÚNIOR** – Perito Oficial Forense/ Perito Criminal MATRÍCULA: 94099021

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: **ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA** – Perito Oficial Forense/ Perito Criminal MATRÍCULA: 5868022

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio Operacional – DAO/CGP/SEJUSP/MS

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: **OMAR FERREIRA MIGUEL** - Perito Oficial Forense/ Perito Médico Legista MATRÍCULA: 90427022

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: **THIAGO CARSOSE DE ALMEIDA** - Agente de Polícia Científica MATRÍCULA: 88917022

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/013.197/2022

CONTRATO Nº 06/2022/SEJUSP/MS

**OBJETO: Aquisição de câmara mortuária para atender o Núcleo Regional de Medicina Legal de Bataguassu – NRMLBT/URPIBT/CGP/SEJUSP/MS.**

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 237/2022**

**COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

**Órgão Produtor:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO Nº 11.111/2019 SEJUSP/MS/ N º 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na